

(DOIS) LAURÉIS; quant. 10 und; v.u. R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais); Item 12 - MEDALHA DUQUE DE CAXIAS DOURADA COM 01 (UM) LAUREL; quant. 40 und; v.u. R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais); Item 13 - MEDALHA DUQUE DE CAXIAS DOURADA COM 02 (DOIS) LAURÉIS; quant. 03 und; v.u. R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais); Item 14 - MEDALHA DUQUE DE CAXIAS DOURADA COM 03 (TRÊS) LAURÉIS; quant. 02 und; v.u. R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais); Item 15 - MEDALHA MÉRITO AMBIENTAL (MODELO MASCULINO); quant. 65 und; v.u. R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais); Item 16 - MEDALHA MÉRITO AMBIENTAL (MODELO FEMININO); quant. 15 und; v.u. R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais); Item 17 - MEDALHA DA ORDEM DOS CAVALEIROS DE RABELO (MODELO MASCULINO); quant. 65 und; v.u. R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais); Item 18 - MEDALHA DA ORDEM DOS CAVALEIROS DE RABELO (MODELO FEMININO); quant. 15 und; v.u. R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais); ARP nº 27/2022 - Empresa COPIADORA UNIVERSITÁRIA LTDA ME, CNPJ: 03.462.349/0001-33, representada por MIGUEL FERREIRA DE OLIVEIRA, CPF 327.***-00: Grupo 2 - Item 19: DIPLOMA; quant. 1295 und; v.u. R\$ 1,20 (um real e vinte centavos); Item 20 - HISTÓRICO; 1295 und; v.u. R\$ 1,18 (um real e dezoito centavos); Item 21 - ETIQUETA; quant. 1295 und; v.u. R\$ 0,85 (oitenta e cinco centavos); Item 22 - CARTÃO ESTACIONAMENTO; quant. 200 und; v.u. R\$ 1,25 (um real e vinte e cinco centavos); Item 23 - CONVITES PARA NOTIFICAÇÃO; quant. 1295 und; v.u. R\$ 3,95 (três reais e noventa e cinco centavos); Item 24 - ENVELOPE; quant. 1295 und; v.u. R\$ 3,45 (três reais e quarenta e cinco centavos); Item 25 - CONVITES FORMAIS; quant. 300 und; v.u. R\$ 3,85 (três reais e oitenta e cinco centavos); Item 26 - ENVELOPE SACO; quant. 300 und; v.u. R\$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos);

Brasília/DF, 09 de junho de 2022
BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA
Ordenador de Despesas

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2022, PROCESSO 054.002.962/2016. EDITAL Nº 03/2017. PROCESSO 00054-00019804/2022-15.

O Distrito Federal, por meio da Polícia Militar do Distrito Federal, representado pelo CORONEL QOPM JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA, C.I nº 1256***-SSP - DF, CPF nº 504***-87, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, por força da Portaria PMDF nº 727 de 15 de outubro de 2010, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e a Empresa CENTRO SUL DE IMAGEM E MEDICINA FETAL LTDA, (Nome Fantasia: Centro Sul de Imagem), CNPJ: 26.964.205/0001-80, Localizada no Endereço: SHLS 716, Centro Clínico Sul, Conjunto L, Bloco I, Salas L305, L314, L316, L311, L317, L319 e 1º Subsolo, Brasília/DF, telefone: 3346-1010, representada por AFFONSO SOARES FERREIRA FILHO, RG nº 000.***SESP/DF, CPF nº 012.***-04, na qualidade de Representante Legal, objetivando o credenciamento de pessoas jurídicas para Prestação de serviços de saúde, para atendimento aos militares da PMDF, seus dependentes legais e pensionistas que tenham direito à assistência a saúde, nos serviços especializados de ATENDIMENTO EM IMAGENOLOGIA, LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, MEDICINA TRANSFUSIONAL, GENÉTICA, ANATOMO PATOLOGIA E CITOPATOLOGIA, nos BLOCOS: Bloco 1 - Radiografias em geral Bloco 3 - Ressonância nuclear magnética em geral abrangendo os códigos de procedimentos listados abaixo com suas derivações, que pertencem à Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos - CBHPM, 5ª Edição. A empresa foi credenciada como Clínica Especializada para prestar atendimento nos códigos previstos: Bloco 1 - Radiografias em geral; Radiografias: 4.08.01.00-4, 4.08.02.00-0, 4.08.03.00-7, 4.08.04.00-3, 4.08.05.00-0, 4.08.06.00-6, 4.08.07.00-2, 4.08.08.00-9, 4.08.09.00-5; Ultrassonografia Diagnóstica, exceto os seguintes códigos 4.09.01.44-0, 4.09.01.62-9, 4.09.01.05-0, 4.09.01.06-8, 4.09.01.07-6, 4.09.01.69-6, 4.09.01.08-4, 4.09.01.71-8, 4.09.01.70-0, 4.09.01.09-2, 4.09.01.10-6, 4.09.01.01-7, 4.09.01.02-5, 4.09.01.37-7, 4.09.01.52-1, 4.09.01.53-0; Ultrassonografia intervencionista - 4.09.02.00-5; Ultrassonografia - 4.09.00.00-2, neste caso específico, as clínicas ou hospitais podem se credenciar por especialidade - (4.09.02.08-0 e 4.09.02.07-2 - cardiologia); (4.09.02.13-7 - neurocirurgia); (4.09.02.02-1, 4.09.02.01-3 - ginecologia-obstetrícia); (4.09.02.03-0, 4.09.02.04-8 - urologia); (4.09.02.12-9 - cirurgia geral e aparelho digestivo); (4.09.02.05-6 - em todas as especialidades cirúrgicas); Obs.: respeitar observações de 4.09.02.99-4 e 4.09.99.00-9. Densitometria óssea em geral; Mamografias em geral. Bloco 3 - Ressonância nuclear magnética em geral - 4.11.01.00-6 e 4.11.00.00-0, excetados os seguintes códigos: 4.11.01.13-8; 4.11.01.14-6; 4.11.01.15-4; 4.11.01.63-4; 4.11.01.64-2; 4.11.01.37-5; 4.11.01.04-9; 4.11.01.05-7; 4.11.01.19-7; 4.11.01.06-5. A empresa, deverá realizar no mínimo 80% (oitenta por cento) dos serviços descritos em cada bloco que deseja se credenciar, conforme estabelecido neste objeto, que poderão ser contratados individualmente ou em associação com qualquer um dos blocos listados acima. Por se tratar de atendimento ambulatorial nas áreas de Imagenologia e Laboratório de Análises Clínicas, o usuário deverá sempre estar com o encaminhamento médico (pedido médico) e de posse da guia do procedimento a ser realizado pela rede credenciada junto a PMDF, emitido pelo Serviço de Acolhimento ao Usuário - SAU, depois de realizada a verificação de que a PMDF não executa tal exame/procedimento em suas próprias instalações, devendo tal guia estar devidamente identificada e assinada pelo responsável pela emissão de tal guia, conforme detalhado no Projeto Básico. As despesas decorrentes da execução deste Credenciamento correrão por conta da seguinte Dotação

Orçamentária: Referente ao Fundo Constitucional do DF para atendimento das despesas com os militares, pensionistas e dependentes legais: I - Unidade Orçamentária: 170485; II - Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053; III - Natureza da Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 106 e 151 - FCDF. O empenho inicial é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme Nota de Empenho Estimativa nº 2022NE373, emitida em 02/05/2022, na modalidade inexigível. Este Termo de Credenciamento terá vigência à partir da data de assinatura até 06/11/2022 ou até 90 (noventa) dias após publicação de novo edital.

JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 10/2022

Espécie: Termo de Credenciamento nº 10/2022, do processo 00054-00019804/2022-15, celebrado entre a Polícia Militar do Distrito Federal, representada neste ato pelo Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, CORONEL QOPM JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA e a empresa CENTRO SUL DE IMAGEM E MEDICINA FETAL LTDA, (Nome Fantasia: Centro Sul de Imagem), CNPJ: 26.964.205/0001-80, Localizada no Endereço: SHLS 716, Centro Clínico Sul, Conjunto L, Bloco I, Salas L305, L314, L316, L311, L317, L319 e 1º Subsolo, Brasília/DF, telefone: 3346-1010, representada por AFFONSO SOARES FERREIRA FILHO, RG nº 000.***SESP/DF, CPF nº 012.***-04, tendo as partes assinado o ato em 08/06/2022, com vigência até 06/11/2022, ou até 90 (noventa) dias após publicação de novo edital, podendo ser prorrogada, conforme artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Resumo do objeto: para realização de serviços especializados de ATENDIMENTO EM IMAGENOLOGIA, LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, MEDICINA TRANSFUSIONAL, GENÉTICA, ANATOMO PATOLOGIA E CITOPATOLOGIA, nos BLOCOS: Bloco 1 - Radiografias em geral Bloco 3 - Ressonância nuclear magnética em geral abrangendo os códigos de procedimentos listados abaixo com suas derivações, que pertencem à Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos - CBHPM, 5ª Edição. Fundamentação: Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme ratificação de inexigibilidade de licitação publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2022, página 39. Fontes de Recursos: 151 (Fundo Constitucional) e 106 (Fundo de Saúde), Unidade Orçamentária: 170485, Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 339039, UG nº 170.485 e Gestão 00001. Nota de Empenho Estimativa nº 2022NE373, emitida em 02/05/2022, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA, Diretor de Planejamento e Gestão de Contratos.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 11/2022

Espécie: Termo de Credenciamento nº 11/2022, do processo 00054-00031286/2022-08, celebrado entre a Polícia Militar do Distrito Federal, representada neste ato pelo Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, CORONEL QOPM JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA e a empresa MATRIZ - CLÍNICA RECANTO DE ORIENTAÇÃO PSICOSSOCIAL EIRELI (NOME FANTASIA: CLÍNICA RECANTO), CNPJ: 01.431.250/0001-49, Localizada no Endereço: Núcleo Rural Alexandre Gusmão, Incra 09, Gleba 03, Chácara 411, Ceilândia/DF, Telefone: (61) 3351-0682, e-mail: clinicarecanto@bol.com.br; FILIAL - CLÍNICA RECANTO DE ORIENTAÇÃO PSICOSSOCIAL EIRELI (NOME FANTASIA: CLÍNICA RECANTO), CNPJ: 01.431.250/0002-20, Localizada no Endereço: QNA 10, LOTES 2/4, Taguatinga/DF, Telefone: (61) 3351-1261, e-mail: clinicarecanto@bol.com.br, representada por Deusdete Soares Benevides, RG: 1.***.15*-SSP/DF, CPF: 000.968.46*-**, tendo as partes assinado o ato em 08/06/2022, com vigência até 30/11/2022, ou até 90 (noventa) dias após publicação de novo edital, podendo ser prorrogada, conforme artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Resumo do objeto: Para atendimento na área específica de ATENDIMENTOS COM INTERNAÇÃO EM SAÚDE MENTAL E HOSPITAL DIA, PARA PACIENTES ADOLESCENTES E ADULTOS, dirigido aos pacientes portadores de transtornos psiquiátricos, e a todos os que necessitem de ser tratados em regime de Hospital Dia ou internados. Fundamentação: Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme ratificação de inexigibilidade de licitação publicada no DODF nº 108, de 09 de junho de 2022, página 37. Fontes de Recursos: 151 (Fundo Constitucional) e 106 (Fundo de Saúde), Unidade Orçamentária: 170485, Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 339039, UG nº 170.485 e Gestão 00001. Nota de Empenho Estimativa nº 2022NE411, emitida em 23/05/2022, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA, Diretor de Planejamento e Gestão de Contratos.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 75, DE 09 DE JUNHO DE 2022

CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CHOBM) DOS QUADROS DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES DE SAÚDE E COMPLEMENTAR DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública relação de candidatos não habilitados e com requerimento de final de fila deferido da vigésima terceira chamada, após a apresentação e entrega dos documentos

exigidos para o ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e matrícula no Curso de Habilitação de Oficiais Bombeiros Militares (CHOBM) dos Quadros de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde e Complementar.

1. DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS NÃO HABILITADOS APÓS A APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA O INGRESSO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL E MATRÍCULA NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CHOBM) DOS QUADROS DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES DE SAÚDE E COMPLEMENTAR.

1.1 Relação de candidatos não habilitados por incidirem no impeditivo previsto no subitem 17.5 do Edital de Abertura n.º 001, de 1º de julho de 2016, na seguinte ordem: cargo, inscrição, nome do candidato, nota final no concurso e classificação.

CARGO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO
ASPIRANTE/CIRURGIÃO-DENTISTA – ENDODONTIA	727001197	Fillipe Augusto Da Silva	140,5	4º
ASPIRANTE/MÉDICO – UROLOGIA	727007273	Flávio Henrique Vilaça De Sales	136	5º
ASPIRANTE/COMPLEMENTAR – PSICOLOGIA ORGANIZACIONAL E DO TRABALHO	727001361	Karen Christine Vilar De Azevedo Regal Lira	146,5	3º
ASPIRANTE/COMPLEMENTAR - ENGENHARIA ELÉTRICA	727012145	Pedro Matias Dos Santos	134	10º

1.2 Relação de candidato não habilitado por incidir no impeditivo previsto no inciso III, subitem 4.1 do Edital de Abertura n.º 001, de 1º de julho de 2016, na seguinte ordem: cargo, inscrição, nome do candidato, nota final no concurso e classificação.

CARGO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO
ASPIRANTE/MÉDICO – CARDIOLOGIA	727008437	Natanael De Paula Portilho	132,5	9º

2. DA RELAÇÃO DE CANDIDATO COM REQUERIMENTO DE FINAL DE FILA DEFERIDO APÓS A APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA O INGRESSO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL E MATRÍCULA NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CHOBM) DOS QUADROS DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES DE SAÚDE E COMPLEMENTAR.

2.1 Relação de candidato com requerimento de final de fila deferido, na seguinte ordem: cargo, inscrição, nome do candidato, nota final no concurso e classificação.

CARGO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO
ASPIRANTE/MÉDICO – ANESTESIOLOGIA	727005005	Renato Victor Batista	125,5	8º

JOSTON ALVES DE SOUSA

EDITAL Nº 76, DE 09 DE JUNHO DE 2022
CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CHOBM) DOS QUADROS DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES DE SAÚDE E COMPLEMENTAR DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA A APRESENTAÇÃO, ENTREGA DE DOCUMENTOS E MATRÍCULA NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação, em vigésima quarta chamada, de candidatos deste certame, para a apresentação e entrega dos documentos exigidos para o ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e matrícula no Curso de Habilitação de Oficiais Bombeiros Militares (CHOBM) dos Quadros de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde e Complementar.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 Relação de candidatos convocados para a apresentação e entrega dos documentos, de acordo com a autorização contida no Processo SEI 00053-00086841/2022-59, na seguinte ordem: cargo, inscrição, nome do candidato, nota final no concurso e classificação.

CARGO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO
ASPIRANTE/MÉDICO – ANESTESIOLOGIA	727006903	Ana Esther De Oliveira Mortera	125,5	9º
ASPIRANTE/MÉDICO – CARDIOLOGIA	727001082	Diego Nogueira Aires	131,5	10º
ASPIRANTE/CIRURGIÃO-DENTISTA – ENDODONTIA	727004045	Lorena Cortez Alves	139,5	5º
ASPIRANTE/COMPLEMENTAR – PSICOLOGIA ORGANIZACIONAL E DO TRABALHO	727002823	Poliana De Faria Sousa	143,5	4º
ASPIRANTE/COMPLEMENTAR - ENGENHARIA ELÉTRICA	727011633	Octavio Augusto Quintillano	133,5	11º

1.2 Relação de candidata convocada após o trânsito em julgado de processo judicial, para a apresentação e entrega dos documentos de acordo com a autorização contida no Processo SEI 00053-00086841/2022-59, na seguinte ordem: cargo, inscrição, nome da candidata, nota final no concurso, classificação e número do processo judicial.

CARGO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
ASPIRANTE/MÉDICO – OTORRINOLARINGOLOGIA	727008837	Priscila Carvalho Miranda	132	5º	0713920-81.2017.8.07.0018

2. DO LOCAL E DA DATA DE APRESENTAÇÃO

2.1 Os candidatos convocados pelos subitens 1.1 e 1.2 deverão comparecer das 08h00 às 09h00 do dia 15 de junho de 2022 no Auditório, localizado no Bloco “A” da Academia de Bombeiros Militar “Cel. Osmar Alves Pinheiro”, situada no SAIS, Quadra 4, Lote 5 – Brasília-DF, para admissão e matrícula no Curso de Habilitação de Oficiais Bombeiros Militares (CHOBM) dos Quadros de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde e Complementar, mediante comprovação de todos os requisitos exigidos no Edital do Concurso Público nº 001/2016, e neste edital.

2.2 É proibida, por parte dos candidatos convocados pelos subitens 1.1 e 1.2, a apresentação na data e horário descritos no subitem 2.1 utilizando shorts e suas variações, minissaia, camiseta sem manga, bermuda, blusa curta ou decotada, chinelos e sandálias similares, roupa transparente, trajes de ginástica ou quaisquer trajes sumários. Candidatos militares deverão se apresentar devidamente fardados, conforme previsto nos regulamentos de uniforme específicos de cada força. A não observação deste subitem acarretará o não recebimento da documentação a ser entregue.

3. DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

3.1 Os candidatos convocados pelos subitens 1.1 e 1.2 deverão, das 13h00 do dia 10/06/2022 às 18h00 do dia 13/06/2022, horário oficial de Brasília/DF, acessar o link: https://wiki.cbm.df.gov.br/doku.php?id=pública:cria_usuario, clicar no item 1. Candidatos Aprovados em Concurso, seguir a orientações para criação do usuário.

3.2 Após a criação do usuário os candidatos terão até o dia 14 de junho de 2022, para realizar o preenchimento dos formulários e anexar os documentos previstos no subitem 3.3. Caso o candidato não tenha toda a documentação neste período deverá apresentar a mesma impreterivelmente quando da sua apresentação presencial na data e horário previstos no subitem 2.1.

3.3 Na data e horário previstos no subitem 2.1, os candidatos convocados deverão apresentar e entregar os seguintes documentos:

I – cópia autenticada, em cartório, do diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do distrito federal até a data de convocação para o ingresso no CBMDF, tal exigência é suprida com a apresentação da cópia autenticada, em cartório, do certificado de conclusão de curso de nível superior, reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do distrito federal, desde que seja anexado, ao certificado, o protocolo de solicitação do respectivo diploma e uma declaração do estabelecimento de ensino de que o curso conduz à emissão de diploma, neste caso, o candidato terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a entrega do diploma definitivo, a contar da data de convocação para entrega de documentos, sob pena de eliminação e desligamento do curso de formação, bem como exclusão dos quadros do CBMDF;

II – cópia autenticada em cartório do registro no conselho de classe respectivo (órgão regulamentador do exercício profissional);

III – cópia autenticada, em cartório, da cédula de identidade civil;

IV – cópia autenticada, em cartório, do cartão do cadastro de pessoa física (CPF);

V – cópia autenticada, em cartório, do título de eleitor, com o respectivo comprovante de votação ou justificativa de falta, referente à última eleição que anteceder a data de

nomeação realizada dentro de sua Zona Eleitoral, fornecido pela Justiça Eleitoral. O comprovante poderá ser substituído por uma declaração da Justiça Eleitoral, confirmando que o candidato está em dia com as suas obrigações eleitorais;

VI – se candidato do sexo masculino: apresentar comprovante original de quitação com o Serviço Militar;

VII – certidões negativas da Justiça Criminal do Tribunal Regional Federal, do Tribunal de Justiça do Estado, da Auditoria da Justiça Militar da União e da Auditoria da Justiça Militar Estadual;

VIII – se militar da ativa:

a) para praças: apresentar as folhas de alterações ou certidão de assentamentos militares relativas ao período do serviço militar, onde deverá constar, obrigatoriamente, a classificação do seu comportamento por ocasião do seu licenciamento, devidamente encaminhado pela autoridade militar competente; ou declaração da última OM a que serviu informando que, ao ser licenciado estava classificado, no mínimo, no comportamento “BOM”;

b) para oficiais: apresentar parecer favorável do seu último Comandante;

IX – cópia autenticada, em cartório, de certidão de nascimento ou casamento;

X – declaração de bens firmada pelo candidato;

XI – declaração de não acumulação de cargo público ou emprego, com firma reconhecida em cartório, conforme modelo constante no Anexo III do edital de abertura do concurso.

XII – cópia autenticada, em cartório, da Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo, com categoria tipo “B” (somente o modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – CTB).

XIII – comprovante com o número do PIS/PASEP se possuir.

XIV – comprovante original de tipagem sanguínea e fator RH.

XV – exigências particulares:

a) área médica – diploma ou certificado de residência na área objeto do concurso a que se referir a inscrição (ou, exclusivamente, para a ÁREA 3 – QOBM/SAÚDE – MÉDICO DO TRABALHO, diploma ou certificado de conclusão de curso de especialização em Medicina do Trabalho, em nível de pós-graduação, neste caso com título de especialista devidamente registrado no órgão competente); e

b) área de cirurgião-dentista - certificado de especialização na área objeto do concurso a que se referir a inscrição.

3.4 Não será aceita a matrícula do candidato que:

I – possuir certificado de isenção do Serviço Militar por incapacidade física ou mental definitiva;

II – não atender a qualquer um dos requisitos estabelecidos neste edital ou deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos;

3.5 Não será aceita a entrega de documentação por meio de PROCURAÇÃO;

3.6 A inexistência de afirmativa ou irregularidade de documentação, ainda que verificada posteriormente, desqualificará o candidato.

3.7 Perderá o direito ao ingresso no CBMDF e matrícula no CHOBM o candidato que não se apresentar na Diretoria de Gestão de Pessoal/Seção de Seleção e Ingresso, na data de convocação para a entrega dos documentos e demais procedimentos, ocasião em que o Chefe do Departamento de Recursos Humanos providenciará sua substituição pelo remanescente, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

3.8 Perderá ainda o direito ao ingresso e matrícula o candidato que não se apresentar na ABMIL na data determinada para apresentação/inclusão, cabendo ao Chefe do Departamento de Recursos Humanos a sua substituição pelo remanescente, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

3.9 O candidato que desejar reposicionamento para o final da lista de aprovados e classificados no concurso deverá se apresentar na forma dos subitens 17.5 e 17.6 do edital de abertura e renunciar expressamente a sua classificação original quando da convocação para ingresso e matrícula no CBMDF.

3.10 O candidato que manifestar o desejo de ser reposicionado, que se refere o subitem 17.7 do edital de abertura, será automaticamente reposicionado no final da lista dos aprovados e classificados do concurso no momento do deferimento do pedido, sendo vedado o retorno à situação anterior.

3.11 O reposicionamento de classificação poderá ser solicitado uma única vez.

4 DO INGRESSO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

4.1 O candidato voluntário convocado terá sua incorporação, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal da Portaria de ingresso no CBMDF, desde que satisfaça as condições estabelecidas nos editais que regem o presente certame, terá direito ao ingresso no CBMDF, mediante ato do Comandante Geral do CBMDF, na condição de Aspirante a Oficial BM e será matriculado no Curso de Habilitação de Oficiais Bombeiros Militares (CHOBM) dos Quadros de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde e Complementar, conforme as vagas decorrentes da autorização contida no Processo SEI 00053-00086841/2022-59.

5 DO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

5.1 O Curso de Habilitação de Oficiais Bombeiros Militares terá a duração de 927 (novecentas e vinte e sete) horas aula, divididos em períodos de adaptação administrativa e operacional, com regime, conteúdo (podendo algumas disciplinas serem desenvolvidas por meio da modalidade de Ensino à Distância – EAD) e carga horária definidos pela Diretoria de Ensino da Corporação, devendo o Aspirante a Oficial sujeitar-se ao regime escolar e as demais exigências previstas nos currículos.

5.2 Durante a realização do Curso de Habilitação, o aluno (Aspirante a Oficial) perceberá remuneração mensal, de acordo com a Lei de Remuneração do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

5.3 Os casos de aprovação e reprovação no CHOBM constarão de Normas, Regulamentos e demais dispositivos baixados pelo Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, pelo Diretor de Ensino e pelo Comandante da Academia de Bombeiro Militar.

5.4 O Aspirante a Oficial que não se adequar às normas do CHOBM ou solicitar o seu desligamento ou não obtiver aproveitamento satisfatório será desligado e, consequentemente, excluído da Corporação.

5.5 Após o curso, obtendo aproveitamento, o Aspirante a Oficial será efetivado no Posto de Segundo Tenente para os Quadros de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde e Complementar, mediante ato do Governador do Distrito Federal.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O Aspirante a Oficial BM dos Quadros de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde e Complementar efetivado conforme as vagas decorrentes da autorização contida no Processo SEI 00053-00086841/2022-59, deverá permanecer à disposição das atividades internas do CBMDF por um período mínimo de 10 (dez) anos.

6.2 Em caso de indevida acumulação de cargos públicos, o aluno (Aspirante a Oficial BM) ou Oficial BM, efetivado nos Quadros de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde e Complementar, responderá processo administrativo de exclusão dos Quadros de Pessoal do CBMDF, além das sanções previstas na legislação em vigor.

6.3 O candidato que for aprovado e convocado para ingresso em mais de um cargo, caso haja incompatibilidade de participação em dois cursos, deverá manifestar a sua opção de cargo, por requerimento, no momento da apresentação para fins de entrega de documentos e ingresso.

6.4 A partir da data de ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, o aluno (Aspirante a Oficial BM) estará sujeito penal e administrativamente à legislação aplicável aos Bombeiros Militares do Distrito Federal.

JOSTON ALVES DE SOUSA

EDITAL Nº 77, DE 09 DE JUNHO DE 2022

CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CHOBM) DOS QUADROS DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES DE SAÚDE E COMPLEMENTAR DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

RECLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATO COM REQUERIMENTO DE FINAL DE FILA DEFERIDO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos subitens 17.7, 17.8 e 17.9 do edital nº 001, de 1º de julho de julho de 2016, torna pública a reclassificação de candidato que renunciou à classificação original no concurso conforme requerimento de final de final deferido após convocação para a apresentação, entrega de documentos e matrícula no Curso de Habilitação de Oficiais Bombeiros Militares (CHOBM) dos Quadros de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde e Complementar.

1. DA RECLASSIFICAÇÃO

1. Relação de candidato reclassificado tendo em vista requerimento de final de fila deferido após a apresentação e entrega dos documentos na seguinte ordem: cargo, inscrição, nome do candidato, nota final no concurso e classificação.

CARGO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO
ASPIRANTE/MÉDICO – ANESTESIOLOGIA	727005005	Renato Victor Batista	125,5	11º

JOSTON ALVES DE SOUSA

EDITAL Nº 78, DE 09 DE JUNHO DE 2022

RETIFICAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CHOBM) DOS QUADROS DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES DE SAÚDE E COMPLEMENTAR DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação do Edital nº 72 de 03 de dezembro de 2021, publicado no DODF nº 4, de 06 de janeiro de 2022, seção III, página 57, conforme descrito a seguir:

ONDE SE LÊ: “...EDITAL Nº 72, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021...”, LEIA-SE: “...EDITAL Nº 72, DE 03 DE JANEIRO DE 2022...”.

JOSTON ALVES DE SOUSA

EDITAL Nº 80, DE 09 DE JUNHO DE 2022

CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CFOB) DO QUADRO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES COMBATENTES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a relação de candidatos não habilitados da vigésima quinta chamada, após a apresentação e entrega dos documentos exigidos para o ingresso no Corpo de Bombeiros

Militar do Distrito Federal e matrícula no Curso de Formação de Oficiais Bombeiros Militares (CFOBM) do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes.

1. DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS NÃO HABILITADOS APÓS A APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA O INGRESSO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL E MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CFOBM).

1.1 Relação de candidatos não habilitados, por incidir no impeditivo previsto no subitem 17.5, do Edital de Abertura n.º 001, de 1º de julho de 2016, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato, nota final no concurso e classificação final.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA OBJETIVA	NOTA DISCURSIVA	NOTA FINAL NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
728012000	Igor Ubiratan Barros Fleury	78	76	154	246º
728000254	Adriano Braga Bernardo	79	75	154	250º
728025977	Bernardo Mastrangeli Tabaczinski	81	73	154	251º
728010652	Matheus Assis Rocha Dos Santos	78	76	154	260º
728007296	Jean Marcel Roque Da Costa	78	76	154	263º
728022255	Gustavo Vilas Boas Lasmar	80	74	154	264º

JOSTON ALVES DE SOUSA

EDITAL Nº 81, DE 09 DE JUNHO DE 2022
CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CFOBM) DO QUADRO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES COMBATENTES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA A APRESENTAÇÃO, ENTREGA DE DOCUMENTOS E MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação, em vigésima sexta chamada, de candidatos deste certame, para a apresentação e entrega dos documentos exigidos para o ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e matrícula no Curso de Formação de Oficiais Bombeiros Militares (CFOBM) do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 Relação de candidatos convocados para a apresentação e entrega dos documentos, de acordo com a autorização contida no Processo SEI 00053-00086841/2022-59, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato, nota final no concurso e classificação final.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA OBJETIVA	NOTA DISCURSIVA	NOTA FINAL NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
728005709	Lucas Lima Schiavolini Corrêa	80	74	154	266º
728005937	Renato Gomez Rabello	76	78	154	267º
728002191	Bruno Peres De Moraes	80	74	154	268º
728000832	Ana Paula Moraes De Araújo	80	73,5	153,5	269º
728002114	Aldo Felicíssimo De Souza Junior	78	75,5	153,5	270º
728011424	Mariana Ribeiro Moreno	79	74,5	153,5	271º

2. DO LOCAL E DA DATA DE APRESENTAÇÃO

2.1 Os candidatos convocados pelo subitem 1.1, deverão comparecer das 08h00 às 09h00 do dia 15 de junho de 2022, na Seção de Seleção e Ingresso localizada no Bloco “A” da Academia de Bombeiros Militar “Cel. Osmar Alves Pinheiro”, situada no SAIS, Quadra 4, Lote 5 – Brasília-DF, para admissão e matrícula no Curso de Formação de Oficiais Bombeiros Militares (CFOBM) do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes, mediante comprovação de todos os requisitos exigidos no Edital do Concurso Público nº 001/2016, e neste edital.

2.2 É proibida, por parte dos candidatos convocados pelo subitem 1.1, a apresentação na data e horário descritos no subitem 2.1 utilizando shorts e suas variações, minissaia, camiseta sem manga, bermuda, blusa curta ou decotada, chinelos e sandálias similares, roupa transparente, trajes de ginástica ou quaisquer trajes sumários. Candidatos militares deverão se apresentar devidamente fardados, conforme previsto nos regulamentos de uniforme específicos de cada força. A não observação deste subitem acarretará o não recebimento da documentação a ser entregue.

3. DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

3.1 Os candidatos convocados pelo subitem 1.1 deverão, das 13h00 do dia 10/06/2022 às 18h00 do dia 13/06/2022, horário oficial de Brasília/DF, acessar o link: https://wiki.cbm.df.gov.br/doku.php?id=publica:cria_usuario, clicar no item 1. Candidatos Aprovados em Concurso, seguir a orientações para criação do usuário.

3.2 Após a criação do usuário os candidatos terão até o dia 14 de junho de 2022, para realizar o preenchimento dos formulários e anexar os documentos previstos no subitem 3.3. Caso o candidato não tenha toda a documentação neste período deverá apresentar a mesma impreterivelmente quando da sua apresentação presencial na data e horário descritos no subitem 2.1.

3.3 Na data e horário previstos no subitem 2.1, os candidatos convocados deverão apresentar-se e entregar os seguintes documentos:

I – cópia autenticada, em cartório, do diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do distrito federal até a data de convocação para o ingresso no CBMDF, tal exigência é suprida com a apresentação da cópia autenticada, em cartório, do certificado de conclusão de curso de nível superior, reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do distrito federal, desde que seja anexado, ao certificado, o protocolo de solicitação do respectivo diploma e uma declaração do estabelecimento de ensino de que o curso conduz à emissão de diploma, neste caso, o candidato terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a entrega do diploma definitivo, a contar da data de convocação para entrega de documentos, sob pena de eliminação e desligamento do curso de formação, bem como exclusão dos quadros do CBMDF;

II – cópia autenticada, em cartório, da cédula de identidade civil;

III – cópia autenticada, em cartório, do cartão do cadastro de pessoa física (CPF);

IV – cópia autenticada, em cartório, do título de eleitor, com o respectivo comprovante de votação ou justificativa de falta, referente à última eleição que anteceder a data de nomeação realizada dentro de sua Zona Eleitoral, fornecido pela Justiça Eleitoral. O comprovante poderá ser substituído por uma declaração da Justiça Eleitoral, confirmando que o candidato está em dia com as suas obrigações eleitorais;

V – se candidato do sexo masculino: apresentar comprovante original de quitação com o Serviço Militar;

VI – certidões negativas da Justiça Criminal do Tribunal Regional Federal, do Tribunal de Justiça do Estado, da Auditoria da Justiça Militar da União e da Auditoria da Justiça Militar Estadual;

VII – se militar da ativa:

a) para praças: apresentar as folhas de alterações ou certidão de assentamentos militares relativas ao período do serviço militar, onde deverá constar, obrigatoriamente, a classificação do seu comportamento por ocasião do seu licenciamento, devidamente encaminhado pela autoridade militar competente; ou declaração da última OM a que serviu informando que, ao ser licenciado estava classificado, no mínimo, no comportamento “BOM”;

b) para oficiais: apresentar parecer favorável do seu último Comandante;

VIII – cópia autenticada, em cartório, de certidão de nascimento ou casamento;

IX – declaração de bens firmado pelo candidato;

X – declaração de não acumulação de cargo público ou emprego, com firma reconhecida em cartório, conforme modelo constante no Anexo III do edital de abertura do concurso.

XI – cópia autenticada, em cartório, da Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo, com categoria tipo “B” (somente o modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – CTB).

XII – comprovante com o número do PIS/PASEP se possuir.

XIII – comprovante original de tipagem sanguínea e fator RH.

3.4 Não será aceita a matrícula do candidato que:

I – possuir certificado de isenção do Serviço Militar por incapacidade física ou mental definitiva;

II – não atender a qualquer um dos requisitos estabelecidos neste edital ou deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos;

3.5 Não será aceita a entrega de documentação por meio de PROCURAÇÃO;

3.6 A inexistência de afirmativa ou irregularidade de documentação, ainda que verificada posteriormente, desqualificará o candidato.

3.7 Perderá o direito ao ingresso no CBMDF e matrícula no CFOBM o candidato que não se apresentar na Diretoria de Gestão de Pessoal/Seção de Seleção e Ingresso, na data de convocação para a entrega dos documentos e demais procedimentos, ocasião em que o Chefe do Departamento de Recursos Humanos providenciará sua substituição pelo remanescente, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

3.8 Perderá ainda o direito ao ingresso e matrícula o candidato que não se apresentar na ABMIL na data determinada para apresentação/inclusão, cabendo ao Chefe do Departamento de Recursos Humanos a sua substituição pelo remanescente, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

3.9 O candidato que desejar reposicionamento para o final da lista de aprovados e classificados no concurso deverá se apresentar na forma dos subitens 17.5 e 17.6 do edital de abertura e renunciar expressamente a sua classificação original quando da convocação para ingresso e matrícula no CBMDF.

3.10 O candidato que manifestar o desejo de ser reposicionado, que se refere o subitem 17.7 do edital de abertura, será automaticamente reposicionado no final da lista dos aprovados e classificados do concurso no momento do deferimento do pedido, sendo vedado o retorno à situação anterior.

3.11 O reposicionamento de classificação poderá ser solicitado uma única vez.

4 DO INGRESSO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

4.1 O candidato voluntário convocado terá sua incorporação, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal da Portaria de ingresso no CBMDF, desde que satisfaça as condições estabelecidas nos editais que regem o presente certame, terá direito ao ingresso no CBMDF, mediante ato do Comandante-Geral do CBMDF, na condição de Cadete Bombeiro Militar do primeiro ano e será matriculado no Curso de Formação de Oficiais Bombeiros Militares (CFOB) do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes, conforme as vagas decorrentes da autorização contida no Processo SEI 00053-00086841/2022-59.

5 DO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

5.1 O CFOB será desenvolvido em regime integral e sob sistema de internato com dedicação exclusiva e duração de 1815 (mil oitocentas e quinze) horas aula no primeiro ano e 1798 (mil setecentas e novena e oito) horas aula no segundo ano, com conteúdo (podendo algumas disciplinas serem desenvolvidas por meio da modalidade de Ensino à Distância – EAD) e carga horária definidos pela Diretoria de Ensino da Corporação, devendo, o Cadete sujeitar-se ao regime escolar e às demais exigências previstas no currículo.

5.2 Durante a realização do Curso de Formação, o aluno (Cadete) perceberá remuneração mensal, de acordo com a Lei de Remuneração do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

5.3 Os casos de aprovação e reprovação no CFOB constarão de Normas, Regulamentos e demais dispositivos baixados pelo Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, pelo Diretor de Ensino e pelo Comandante da Academia de Bombeiro Militar.

5.4 O Cadete que não se adequar às normas do CFOB ou solicitar o seu desligamento ou não obtiver aproveitamento satisfatório será desligado do curso e, consequentemente, excluído da Corporação.

5.5 Após o curso, obtendo aproveitamento, o Cadete será declarado Aspirante a Oficial BM, mediante ato do Comandante-Geral.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O Aspirante a Oficial BM do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes, efetivado conforme as vagas decorrentes da autorização contida no Processo SEI 00053-00086841/2022-59, deverá permanecer à disposição das atividades internas do CBMDF por um período mínimo de 10 (dez) anos.

6.2 Em caso de indevida acumulação de cargos públicos, o aluno (Cadete BM) ou Aspirante a Oficial BM, efetivado no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes, responderá processo administrativo de exclusão dos Quadros de Pessoal do CBMDF, além das sanções previstas na legislação em vigor.

6.3 O candidato que for aprovado e convocado para ingresso em mais de um cargo, caso haja incompatibilidade de participação em dois cursos, deverá manifestar a sua opção de cargo, por requerimento, no momento da apresentação para fins de entrega de documentos e ingresso.

6.4 A partir da data de ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, o aluno (Cadete BM) estará sujeito penal e administrativamente à legislação aplicável aos bombeiros militares do Distrito Federal.

JOSTON ALVES DE SOUSA

EDITAL Nº 117, DE 09 DE JUNHO DE 2022

CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPB) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a relação de candidatos não habilitados e com requerimento de final de fila deferido da quadragésima segunda chamada, após a apresentação e entrega dos documentos exigidos para o ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPB) no Quadro Geral de Praças na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional – QBMG-1.

1. DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS NÃO HABILITADOS APÓS A APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA O INGRESSO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL E MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPB) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL – QBMG-1.

1.1 Relação de candidatos não habilitados, por incidirem no impeditivo previsto no subitem 16.5, do Edital de Abertura n.º 001, de 1º de julho de 2016, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato, nota final no concurso e classificação final.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO
724001147	João Paulo De Souza Leão	62	1272º
724004198	Reginaldo De Jesus Souza Júnior	62	1273º
724014271	Sara Borba Vieira	62	1275º
724003485	Lourran Stephano Silva Passos	62	1292º
724024761	Camila Carvalho Lopacinski	62	1295º
724006319	Quêrulen Bráz De Freitas	62	1296º
724046853	Renato Miranda Costa Alves	62	1300º
724023346	Danilo Da Silva Nascimento	62	1301º
724003752	Jhonata Lima De Oliveira	62	1302º
724000174	Rony Alves De Freitas	62	1310º
724004487	Walder Santos Leite Bessa	62	1312º
724007218	Andson Sampaio Cordeiro Sudário	62	1320º
724010435	Nathan Dantas De Lira	62	1322º
724026097	Hemerson Danelon Costa E Silva	62	1323º
724021033	Brenda Roberta Silveira De Araújo	62	1324º
724008229	Juliete Suana Carneiro	62	1326º
724021020	David Eduardo Da Silva Almeida	62	1329º
724002683	Paulo Victor Da Silva Rodrigues	62	1330º
724019456	Lorena Ferreira Gomes	62	1333º
724017155	João Marques De Oliveira Neto	62	1335º
724021606	Erick Maurer Ehlert	62	1338º
724018757	Leone Meireles Cardoso	62	1340º
724017280	Willian Silva Mendes	62	1343º
724021543	Raquel Oliveira Nascimento De Freitas	62	1353º
724007128	Matheus Henrique De Sousa Brito	62	1354º
724016243	José Maelton Da Silva	62	1357º
724015347	Wanderson Brito Dos Santos	62	1359º
724011699	Natália Nascimento Miranda	62	1362º
724021245	Vitor Aires Da Silva	62	1364º
724020734	Mônica Chaves Vieira	62	1366º
724007782	Lucas Tarouco Alves De Moura	62	1369º
724016430	Romário Rodrigues De Oliveira	62	1372º
724016981	Renato Figueiredo E Silva Pereira	62	1375º
724040664	Nasto Rabelo Trindade Neto	62	1376º

724020915	Raquel Rosane Meireles	62	1377º
724026275	Vanderlino Nunes Da Silva	62	1379º
724008530	Paula Jéssica Rodrigues Vitor	62	1385º
724012783	Patrick Oliveira Rodrigues	62	1394º
724018086	Wladimir Damascena De Araújo	62	1395º
724012226	João Lucas Ferreira Da Silva	62	1396º
724002161	Gabriel Elias Magalhães Fiore	62	1399º
724018833	Igor Thadeu Muniz	62	1406º
724005081	Bruno Rodrigues De Andrade	62	1407º
724031174	Allan Adjuto Chaves Sousa	62	1409º
724007541	Milena Doroteu Dias Reis	62	1413º
724045768	Renan Yuri De Brito Teles	62	1416º
724022912	Silas Oliveira Araujo	62	1418º
724016528	Hudson Oliveira Lopes	62	1420º
724002330	Matheus Miranda Reino E Silva	62	1423º
724025411	Luiz Eduardo Nunes De Albuquerque	62	1424º
724022579	David Ruthmir Miranda Junior	62	1425º
724015821	Marcos Iglesias Garabato Fernandes Da Silva	62	1428º
724003442	Bruno Henrique Monteiro Sulczinski	62	1436º
724045370	Hugo Silveira Amorim	62	1438º
724016583	Felipe Rocha Da Silva	62	1440º
724018002	Vinicius Henrique De Souza	62	1441º
724021154	Pedro Varella Barca Guimarães	62	1442º
724018649	Felipe Regis Gonçalves Cabral	62	1443º
724023811	Rogério De Moraes Silva Júnior	62	1444º

1.2 Relação de candidata não habilitada, após realizar com aprovação fases pendentes, por incidir no impeditivo previsto no subitem 16.5, do Edital de Abertura n.º 001, de 1º de julho de 2016, na seguinte ordem inscrição, nome da candidata, nota final no concurso e classificação.

INSCRIÇÃO	CANDIDATA	NOTA FINAL NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO
724002983	Priscila Borges Goncalves Marra	62	1309º

2. DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS COM REQUERIMENTO DE FINAL DE FILA DEFERIDO APÓS A APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA O INGRESSO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL E MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL – QBMG-1.

2.1 Relação de candidatos com requerimento de final de fila deferido, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato, nota final no concurso e classificação.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO
724015981	Rodrigo Cardoso De Santana	62	1259º
724003375	Karoline Rodrigues De Alcantara Dutra	62	1267º
724013961	Juliana Mayra Cândido De Oliveira Faria	62	1317º
724043031	Paulo Ricardo Guimarães Rocha Storni	62	1352º
724005018	Fernanda Campelo Rosa	62	1392º
724021348	Dayara Fernanda De Alencar Figueiredo	62	1402º
724016545	Allan Gustavo Gomes Paes	62	1433º

2.2 Relação de candidata, após realizar com aprovação fases pendentes, com requerimento de final de fila deferido, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato, nota final no concurso e classificação.

INSCRIÇÃO	CANDIDATA	NOTA FINAL NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO
724015857	Fabiana dos Santos Lopes	62	1282º

JOSTON ALVES DE SOUSA

EDITAL Nº 118, DE 09 DE JUNHO DE 2022

CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA A APRESENTAÇÃO, ENTREGA DE DOCUMENTOS E MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação em quadragésima terceira chamada, de candidatos deste certame, para a apresentação e entrega dos documentos exigidos para o ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM) no Quadro Geral de Praças na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional – QBMG-1.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 Relação de candidatos convocados para a apresentação e entrega dos documentos, de acordo com a autorização contida no processo 00053-00086841/2022-59, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato, nota final no concurso e classificação.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO
724001866	Douglas De Avelar Apoliano	61	1446º
724001353	Ricardo Soares Lima	61	1447º
724035211	José Ribeiro Caetano Júnior	61	1448º
724005893	Henrique De Senna Pitta	61	1449º
724024176	Ana Amélia Genu Melo Cavalcanti	61	1450º
724003748	Renata Gontijo Rodrigues	61	1451º
724011234	Yago Monteiro Fidelis	61	1452º
724011129	Renata De Souza Oliveira	61	1453º
724002261	Wanderson Vinicius Nunes Da Silva	61	1454º
724015346	Pedro Rocha Imbroisi	61	1455º
724005635	Wiliam Ribeiro Veloso	61	1456º
724002492	Phelipe Sobral Da Silva	61	1457º
724014827	Rita De Cássia Nogueira	61	1458º
724011058	Moises Corino De Melo Junior	61	1459º

724043455	Eliel Araújo Do Nascimento	61	1460°
724002430	Ivor Deive Leite Areba	61	1461°
724020053	Davi Alves Da Conceição	61	1462°
724009945	Alípio Maturano De Lucena	61	1463°
724011835	Eva Kamila Pinto Silva Teles	61	1464°
724008927	Nathalia Gomes Soares	61	1465°
724019013	Tayssa Candida Pires Moraes	61	1466°
724032987	Vanessa Félix Rodrigues Figueiredo	61	1467°
724017014	Felipe De Carvalho Lopes	61	1468°
724005580	Gabriel Ponce De Leon Gonsalves	61	1469°
724007254	Thais Martins Gomes	61	1470°
724002300	Kelson Cavalcanti De Brito	61	1471°
724013188	Filipe Alencar Fernandes	61	1472°
724004362	Yago Matheus Soares Almeida	61	1473°
724012734	Fabiana Sousa Melo Tannús	61	1474°
724015901	Jacqueline Matheus Lopes	61	1475°
724011045	Larissa Araujo Dias	61	1476°
724029222	Paula Dos Santos	61	1477°
724002641	Robert Allef Rodrigues Damaceno	61	1478°
724003159	Marcos Victor Dos Santos Dias	61	1479°
724000710	Livio Aguiar De Mello	61	1480°
724006778	Débora Teobaldo	61	1481°
724024711	Pabliny Paiva Da Rocha	61	1482°
724010332	Cláudia Macedo Da Silva	61	1483°
724010655	Alex Fabrício Belchior Dos Santos	61	1484°
724017098	Lucas Rijk Rufino	61	1485°
724001628	Leonardo Osterne Gonçalves	61	1486°
724002666	Vinícius De Castro Domingues	61	1487°
724001749	Débora Cristina Soares Barreto	61	1488°
724004242	Nélio Vasconcelos Maciel	61	1489°
724002625	Jessica Natalia Da Costa Dantas	61	1490°
724018074	João Evangelista Silva Basílio	61	1491°
724004210	Sara Tereza Gomes Teodoro	61	1492°
724020315	Pedro Henrique De Mendonça Sena	61	1493°
724047949	Fernanda Dionizio Da Fonseca	61	1494°

724018513	Guilherme Antonio Soares Cunha	61	1495°
724016962	Ivan Ferreira Dos Santos Júnior	61	1496°
724021002	Amanda Aurélio Vieira	61	1497°
724047403	Rafael Thállisson Mendes Dos Santos	61	1498°
724024748	Roberta Marinho Da Silva	61	1499°
724027547	Wagner Teixeira Belchior	61	1500°
724001442	Talles Almeida Lopes	61	1501°
724008922	Karine Lopes Ribeiro Gonçalves	61	1502°
724002593	Ana Carolina Almeida Dos Santos	61	1503°
724018132	Mateus Pinheiro Mota	61	1504°
724021660	Géssica Pereira De Souza	61	1505°
724000982	Ruan Diego Sande Da Silva	61	1506°
724009510	Elyane Fernandes Lima Dos Reis	61	1507°
724006811	Fernanda Gomes Siqueira	61	1508°
724011748	Renata Lara Barros	61	1509°
724029720	Rafael Alves Da Silva Neto	61	1510°
724041372	Camila São Bernardo Araújo	61	1511°

1.2 Relação de candidata convocada para a apresentação e entrega dos documentos, de acordo com a autorização contida no Processo SEI 00053-00086841/2022-59, após realizar com aprovação fases pendentes, na seguinte ordem: inscrição, nome da candidata, nota final no concurso e classificação.

INSCRIÇÃO	CANDIDATA	NOTA FINAL NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO
724000420	Jéssica Brito Ferreira	61	1508°

1.3 Relação de candidata convocada após o trânsito em julgado de processo judicial, para a apresentação e entrega dos documentos de acordo com a autorização contida no Processo SEI 00053-00086841/2022-59, na seguinte ordem: inscrição, nome da candidata, nota final no concurso, classificação e número do processo judicial.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
724003453	Ana Laura Silva Martins	61	1500°	0710814-14.2017.8.07.0018

1.4 Relação de candidato convocado sub judice, para a apresentação e entrega dos documentos de acordo com a autorização contida no Processo SEI 00053-00086841/2022-59 na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato, nota final no concurso e número do processo judicial.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL NO CONCURSO	PROCESSO JUDICIAL
724014055	Leonardo Araujo Borges De Sousa	61	0733339-93.2017.8.07.0016

2. DO LOCAL E DA DATA DE APRESENTAÇÃO

2.1 Os candidatos convocados pelos subitens 1.1, 1.2, 1.3 e 1.4, na forma do cronograma descrito no subitem 2.3, deverão comparecer no Auditório, localizado no Bloco "A" da Academia de Bombeiros Militar "Cel. Osmar Alves Pinheiro", situada no SAIS, Quadra 4, Lote 5 – Brasília-DF, para admissão e matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional – QBMG-1, mediante comprovação de todos os requisitos exigidos no Edital do Concurso Público nº 001/2016, e neste edital.

2.2 É proibida, por parte dos candidatos convocados pelos subitens 1.1, 1.2, 1.3 e 1.4, a apresentação na data e horário descritos no subitem 2.3 utilizando shorts e suas variações, minissaia, camiseta sem manga, bermuda, blusa curta ou decotada, chinelos e sandálias similares, roupa transparente, trajes de ginástica ou quaisquer trajes sumários. Candidatos militares deverão se apresentar devidamente fardados, conforme previsto nos

regulamentos de uniforme específicos de cada força. A não observação deste subitem acarretará o não recebimento da documentação a ser entregue.

2.3 O cronograma de apresentação dos candidatos convocados neste edital é descrito a seguir:

DATA	CANDIDATOS CONVOCADOS	HORÁRIO
15/06/2022	1446º ao 1455º colocado	09h00 às 10h00
15/06/2022	1456º ao 1475º colocado	10h00 às 12h00
15/06/2022	1476º ao 1495º colocado	14h00 às 16h00
15/06/2022	1496º ao 1511º colocado	16h00 às 18h00
15/06/2022	candidatos dos subitens 1.2, 1.3 e 1.4	16h00 às 18h00

3. DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

3.1 Os candidatos convocados pelos subitens 1.1, 1.2, 1.3 e 1.4 deverão, das 13h00 do dia 10/06/2022 às 18h00 do dia 13/06/2022, horário oficial de Brasília/DF, acessar o link: https://wiki.cbm.df.gov.br/doku.php?id=publica:cria_usuario, clicar no item 1. Candidatos Aprovados em Concurso, seguir a orientações para criação do usuário.

3.2 Após a criação do usuário os candidatos terão até o dia 14 de junho de 2022, para realizar o preenchimento dos formulários e anexar os documentos previstos no subitem 3.3. Caso o candidato não tenha toda a documentação neste período deverá apresentar a mesma impreterivelmente quando da sua apresentação presencial na forma do cronograma do subitem 2.3.

3.3 Nas datas e horários previstos no subitem 2.3, os candidatos convocados deverão apresentar e entregar os seguintes documentos:

I – cópia autenticada, em cartório, do diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do distrito federal até a data de convocação para o ingresso no CBMDF, tal exigência é suprida com a apresentação da cópia autenticada, em cartório, do certificado de conclusão de curso de nível superior, reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do distrito federal, desde que seja anexado, ao certificado, o protocolo de solicitação do respectivo diploma e uma declaração do estabelecimento de ensino de que o curso conduz à emissão de diploma, neste caso, o candidato terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a entrega do diploma definitivo, a contar da data de convocação para entrega de documentos, sob pena de eliminação e desligamento do curso de formação, bem como exclusão dos quadros do CBMDF;

II – cópia autenticada, em cartório, da cédula de identidade civil;

III – cópia autenticada, em cartório, do cartão do cadastro de pessoa física (CPF);

IV – cópia autenticada, em cartório, do título de eleitor, com o respectivo comprovante de votação ou justificativa de falta, referente à última eleição que anteceder a data de nomeação realizada dentro de sua Zona Eleitoral, fornecido pela Justiça Eleitoral. O comprovante poderá ser substituído por uma declaração da Justiça Eleitoral, confirmando que o candidato está em dia com as suas obrigações eleitorais;

V – se candidato do sexo masculino: apresentar comprovante original de quitação com o Serviço Militar;

VI – certidões negativas da Justiça Criminal do Tribunal Regional Federal, do Tribunal de Justiça do Estado, da Auditoria da Justiça Militar da União e da Auditoria da Justiça Militar Estadual;

VII – se militar da ativa:

a) para praças: apresentar as folhas de alterações ou certidão de assentamentos militares relativas ao período do serviço militar, onde deverá constar, obrigatoriamente, a classificação do seu comportamento por ocasião do seu licenciamento, devidamente encaminhado pela autoridade militar competente; ou declaração da última OM a que serviu informando que, ao ser licenciado estava classificado, no mínimo, no comportamento “BOM”;

b) para oficiais: apresentar parecer favorável do seu último Comandante;

VIII – cópia autenticada, em cartório, de certidão de nascimento ou casamento;

IX – declaração de bens firmada pelo candidato;

X – declaração de não acumulação de cargo público ou emprego, com firma reconhecida em cartório, conforme modelo constante no Anexo III do edital de abertura do concurso.

XI – cópia autenticada, em cartório, da Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo, com categoria tipo “B” (somente o modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – CTB).

XII – comprovante com o número do PIS/PASEP se possuir.

XIII – comprovante original de tipagem sanguínea e fator RH.

3.4 Não será aceita a matrícula do candidato que:

I – possuir certificado de isenção do Serviço Militar por incapacidade física ou mental definitiva;

II – não atender a qualquer um dos requisitos estabelecidos neste edital ou deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos;

3.5 Não será aceita a entrega de documentação por meio de PROCURAÇÃO;

3.6 A inexistência de afirmativa ou irregularidade de documentação, ainda que verificada posteriormente, desqualificará o candidato.

3.7 Perderá o direito ao ingresso no CBMDF e matrícula no CFPBM o candidato que não se apresentar na Diretoria de Gestão de Pessoal/ Seção de Seleção e Ingresso, na data de convocação para a entrega dos documentos e demais procedimentos, ocasião em que o Chefe do Departamento de Recursos Humanos providenciará sua substituição pelo remanescente, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

3.8 Perderá ainda o direito ao ingresso e matrícula o candidato que não se apresentar no CEFAP na data determinada para apresentação/inclusão, cabendo ao Chefe do Departamento de Recursos Humanos a sua substituição pelo remanescente, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

3.9 O candidato que desejar reposicionamento para o final da lista de aprovados e classificados no concurso deverá se apresentar na forma dos subitens 16.5 e 16.6 do edital de abertura e renunciar expressamente a sua classificação original quando da convocação para ingresso e matrícula no CBMDF.

3.10 O candidato que manifestar o desejo de ser reposicionado, que se refere o subitem 16.7 do edital de abertura, será automaticamente reposicionado no final da lista dos aprovados e classificados do concurso no momento do deferimento do pedido, sendo vedado o retorno à situação anterior.

3.11 O reposicionamento de classificação poderá ser solicitado uma única vez.

4 DO INGRESSO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

4.1 O candidato voluntário convocado terá sua incorporação, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal da Portaria de ingresso no CBMDF, desde que satisfaça as condições estabelecidas nos editais que regem o presente certame, terá direito ao ingresso no CBMDF, mediante ato do Comandante-Geral do CBMDF, na condição de Soldado BM de 2ª Classe e será matriculado no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional – QBMG-1, conforme as vagas decorrentes da autorização contida no Processo SEI 00053-00086841/2022-59.

5 DO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

5.1 O CFPBM será desenvolvido em regime integral e sob sistema de internato com dedicação exclusiva e duração de 1.600 (mil e seiscentas) horas aula, podendo algumas disciplinas serem desenvolvidas por meio da modalidade de Ensino à Distância - EAD, com conteúdo e carga horária definidos pela Diretoria de Ensino da Corporação, devendo, o Soldado de 2ª Classe sujeitar-se ao regime escolar e às demais exigências previstas no currículo.

5.2 Durante a realização do Curso de Formação, o aluno (Soldado de 2ª Classe) perceberá remuneração mensal, de acordo com a Lei de Remuneração do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

5.3 Os casos de aprovação e reprovação no CFPBM constarão de Normas, Regulamentos e demais dispositivos baixados pelo Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, pelo Diretor de Ensino e pelo Comandante do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças.

5.4 O Soldado de 2ª Classe que não se adequar às normas do CFPBM ou solicitar o seu desligamento ou não obtiver aproveitamento satisfatório será desligado do curso e, consequentemente, excluído da Corporação.

5.5 Após o curso, obtendo aproveitamento, o Soldado de 2ª Classe será promovido a Soldado de 1ª Classe, mediante ato do Comandante-Geral.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O Soldado BM de 1ª Classe do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional – QBMG-1, efetivado conforme as vagas decorrentes da autorização contida no Processo SEI 00053-00086841/2022-59, deverá permanecer à disposição das atividades da missão fim (operacionais) do CBMDF por um período mínimo de 10 (dez) anos.

6.2 Em caso de indevida acumulação de cargos públicos, o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) ou o Praça BM, efetivado no Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional – QBMG-1, responderá processo administrativo de exclusão dos Quadros de Pessoal do CBMDF, além das sanções previstas na legislação em vigor.

6.3 O candidato que for aprovado e convocado para ingresso em mais de um cargo, caso haja incompatibilidade de participação em dois cursos, deverá manifestar a sua opção de cargo, por requerimento, no momento da apresentação para fins de entrega de documentos e ingresso.

6.4 A partir da data de ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) estará sujeito penal e administrativamente à legislação aplicável aos Bombeiros Militares do Distrito Federal.

JOSTON ALVES DE SOUSA

DIRETORIA DE SAÚDE

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 456,68 (quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos) em favor da empresa LIMA E MELO SERVIÇOS DE HOME CARE LTDA ?ME- CNPJ- 21.407.772/0001-12, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do processo 00053-00101371/2022-61, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. CARLOS EDUARDO BORGES. Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.